



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011

### LEI Nº 1.058/2015.

*ria e denomina a Galeria de Legislaturas da  
Câmara Municipal.*

C

A Câmara Municipal de Araújos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criada a Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Araújos.

**Parágrafo único.** A Galeria a que se refere o caput deste artigo passa a denominar-se “Galeria das Legislaturas Geraldo Azevedo”.

**Art.2º**A Galeria criada pela presente Lei tem por finalidade destacar os períodos dos mandatos com as respectivas fotos e nomes dos mandatários do Poder Legislativo Municipal, desde a emancipação política administrativa do Município de Araújos.

**Parágrafo único.** Constarão na Galeria das Legislaturas Geraldo Azevedo somente as fotos dos vereadores empossados no início da Legislatura, excluindo-se as fotos daqueles que exercerem parte de um mandato como suplentes.

**Art. 3º** A cada legislatura finda, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara incumbido de providenciar a sua atualização.

**Art. 4º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, 12 de agosto de 2015.

**SÔNIA MARIA BATISTA COUTO**  
**PREFEITA**

Publicação em 12 de agosto de 2015.